



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 535/14**

Contrato nº 725/14

Processo Administrativo nº 46.052/14, anexo ao de nº 33.471/14 – Dispensa Licitatória – Art 24. IV

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66 doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.481.840/0001-77, sediada na cidade de Botucatu/SP, na R. Visconde do Rio Branco, nº 647, Centro, CEP: 18.602-260, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de outubro de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº 33.471/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 46.052/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa dias) dias, de **03/01/2015 à 03/04/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **30 DEZ 2014**

**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3